



LEI MUNICIPAL Nº 4.583, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3372, 26/06/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 307.010,00 (trezentos e sete mil e dez reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1406 – Aquisição de um Veículo VAN para Transporte de Pacientes em Tratamento de Hemodiálise

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 307.010,00

Fonte de Recursos: 1.755.0000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1048 – Aquisição de Veículos para Ações de Atenção Básica

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 307.010,00

Fonte: 1.500.1002000 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 25 de junho de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal